



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 221/2020 – São Paulo, terça-feira, 01 de dezembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 3012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no ofício - Nº 36 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, titular da 1ª Vara Gabinete do JEF de Osasco - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, deste Tribunal, no dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo e fixa os juízos competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução nº 03, de 23 de agosto de 2016 (doc. 2112681) e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017 (doc. 3334543), ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO nº 9, de 17 de setembro de 2020 (doc. 6096644) que consolidou as presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO a remoção da Juíza Federal Janaina Rodrigues Valle Gomes para a 35ª cadeira da 12ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo (Resolução nº 6, de 14 de outubro de 2020, doc. 6289206),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, nos termos dos arts. 3º e 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Presidência e o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma que segue:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz Designado	Início	Término
Flávia de Toledo Cera	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Sérgio Henrique Bonachela	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Fernando Moreira Gonçalves	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
2ª Turma Recursal			
Clécio Braschi	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Uilton Reina Cecato	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Alexandre Cassettari	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
3ª Turma Recursal			
Nilce Cristina Petris de Paiva	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Leandro Gonçalves Ferreira	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
4ª Turma Recursal			
Rodrigo Zacharias	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Flávia Pellegrino Soares Millani	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Ângela Cristina Monteiro	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
5ª Turma Recursal			
Omar Chamon	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Kyu Soon Lee	admissibilidade	06.10.2020	05.10.2021
6ª Turma Recursal			
Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Rafael Andrade de Margalho	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Ciro Brandani Fonseca	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
7ª Turma Recursal			

Douglas Camarinha Gonzales	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Jairo da Silva Pinto	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Claudia Mantovani Arruga	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
8ª Turma Recursal			
Márcio Rached Millani	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Ricardo Geraldo Rezende Silveira	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
9ª Turma Recursal			
Danilo Almasi Vieira Santos	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
10ª Turma Recursal			
Lin Pei Jeng	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Caio Moysés de Lima	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Claudia Hilst Menezes	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
11ª Turma Recursal			
Paulo Cezar Neves Júnior	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Maíra Felipe Lourenço	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Luciana Melchiori Bezerra	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
12ª Turma Recursal			
Fabíola Queiroz de Oliveira	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Renato de Carvalho Viana	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Janaina Rodrigues Valle Gomes	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
13ª Turma Recursal			
Isadora Segalla Afanasieff	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Gabriela Azevedo Campos Sales	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
14ª Turma Recursal			
Fernanda Souza Hutzler	Presidente	06.10.2020	05.10.2021
Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021
15ª Turma Recursal			
Fabio Ivens de Pauli	Presidente	06.10.2020	05.10.2021

Rodrigo Oliva Monteiro	admissibilidade	06.10.2020	05.04.2021
Luciana Jacó Braga	admissibilidade	06.04.2021	05.10.2021

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, o substituirá o membro da turma recursal que não estiver respondendo pelo juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§2º. Na hipótese de designação de Juiz Federal convocado, a substituição mencionada no parágrafo anterior será desempenhada pelo próximo magistrado titular, ainda que responsável pela admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§3º. O magistrado que não estiver respondendo pela presidência da turma recursal substituirá o membro designado para a admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos, na ausência do integrante responsável.

§4º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo elaborar e encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a escala dos magistrados responsáveis pela admissibilidade de que trata o *caput*, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da respectiva turma.

Art. 2º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, após a manifestação do Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (dias) do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados que exercerão a presidência da Turma Recursal para o período subsequente e os responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados em sistema de rodízio.

Parágrafo único - Compete ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais comunicar a escala de que trata o §4º, do art. 1º desta portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região para fins do disposto nos arts. 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º. Revogar a Portaria GACO nº 9, de 17 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 30/11/2020, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GACO Nº 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico no recesso forense 2020/2021.

CONSIDERANDO o art. 62, I da Lei n.º 5010/1966 que fixa como feriado o período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o art. 12 e parágrafos da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016;

CONSIDERANDO a tabela encaminhada pela Coordenação das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo com as datas de atuação dos magistrados no período do recesso judiciário (docs. 6289281 e 6289289).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico no período de 20.12.2020 a 06.01.2021, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os magistrados deverão indicar a esta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, via *e-mail*, os servidores que farão o apoio no plantão eletrônico até o dia 17.12.2020, para fins de cadastro no sistema de plantão eletrônico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 30/11/2020, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Dia do Recesso	Magistrado
20.12.2020	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
21.12.2020	Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior
22.12.2020	Kyu Soon Lee
23.12.2020	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
24.12.2020	Flávia Pellegrino Soares Millani
25.12.2020	Janaina Rodrigues Valle Gomes
26.12.2020	Paulo Cezar Neves Junior
27.12.2020	David Rocha Lima de Magalhães e Silva
28.12.2020	Monique Marchioli Leite
29.12.2020	Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior
30.12.2020	Kyu Soon Lee
31.12.2020	Flávia Pellegrino Soares Millani
01.01.2021	Danilo Almasi Vieira Santos
02.01.2021	David Rocha Lima de Magalhães e Silva
03.01.2021	Isadora Segalla Afanasieff
04.01.2021	Nilce Cristina Petris de Paiva
05.01.2021	Omar Chamon
06.01.2021	Lin Pei Jeng

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG N° 4851, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 13 - PRESI/DIRG/RGAM (6292571)

RESOLVE,

DESIGNAR as servidoras TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Analista Judiciário, Supervisor (FC5) e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Núcleo (FC6A), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE000811 emitida em favor da empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ n.º 00000028/0001-29. Objeto: Renovação da Assinatura Anual - Normas Técnicas ABNT, NBR e Mercosul NM via Web.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/11/2020, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 6307311/2020

Comunicamos o cancelamento do Aviso de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, PROCESSO SEI Nº 0019047-93.2020.4.03.8000, Objeto: Aquisição de servidores de rede para sistema gerenciador de aplicações do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, licenças e subscrições dos softwares de virtualização VMware vCloud Suite Standard Production e Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management (2 CPUs) Standard, publicado no Diário Eletrônico nº 215, de 23/11/2020, tendo em vista que o processo licitatório foi cancelado por determinação do Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

LUIZ FERNANDO FERNANDEZ VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 30/11/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 6296632/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035641-56.2018.4.03.8000

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro o pedido.

Oficie-se ao E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Cientifique-se, ainda, as chefias imediatas dos servidores em exercício nesta Corte dos termos do Ofício oriundo daquela C. Corte Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 280, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
277	Roberto Iha	05/06/2020	26/05/2024	1
1182	Gilberto de Almeida Nunes	21/07/2020	18/07/2024	1
1801	Kate Silva Matheus	29/07/2020	27/02/2023	1
1825	Ester Laruccia Penido	18/08/2020	14/12/2020	1
2000	Ana Paula Lopes Samaan	10/12/2019	31/10/2023	1
2000	Ana Paula Lopes Samaan	18/12/2019	09/11/2023	1
2240	Mariana Maria Telles	02/08/2020	09/12/2023	1
2240	Mariana Maria Telles	18/08/2020	17/09/2023	1
2294	Eva Gomes de Lima	05/08/2020	03/06/2024	1
2323	Marcela Ferraz Maykot	13/07/2020	12/07/2024	1
2326	Jose Agostinho Martins Galvao de Barros Filho	28/07/2020	04/05/2024	1
2384	Eliana Maria Ruiz	28/07/2020	27/01/2023	1
2490	Andrea Emilia Bovo	28/07/2020	23/07/2024	1
2645	Erica Nozaki	12/08/2020	10/08/2024	1
2808	Patricia Kelly Batista de Melo Dias	22/07/2020	20/07/2024	1
3019	Andrea Regina da Silva	28/07/2020	09/07/2024	1
3056	Mariana Meinschmidt Abdo	12/04/2020	11/04/2024	1
3056	Mariana Meinschmidt Abdo	16/06/2020	15/06/2024	1
3144	Rodrigo de Melo Almeida	27/07/2020	25/07/2024	1
3153	Miriam Yokota Andrade	10/08/2020	09/08/2024	1
3168	Tais Helena Canto Pereira	23/07/2020	19/07/2024	1
3180	Juliana Pechoto Borges de Melo	07/08/2020	06/08/2024	1
3385	Vinicius Valter de Lemos	28/07/2020	08/01/2024	1
3387	Vinicius Maciel Rahal	11/08/2020	23/06/2024	1
3395	Thalyne Fabiola Magenis Pereira	13/07/2020	12/07/2024	1
3528	Lorine Sgarbi Siqueira	23/07/2020	07/07/2022	1
3528	Lorine Sgarbi Siqueira	23/07/2020	08/06/2024	1
3578	Rafael Tomazim	28/07/2020	07/07/2024	1
3596	Claudia Eliana Aguenta	12/08/2020	18/04/2024	1
3596	Claudia Eliana Aguenta	12/08/2020	20/04/2024	2
3603	Christiane Maria Angelica Mesquita do Barreiro Galbraith	21/07/2020	12/07/2024	1
3609	Sandra Belmonte	17/08/2020	16/08/2024	2
3661	Cristiano Granato Negreiros Achao	13/08/2020	11/08/2024	1
3953	Wilson Moura e Silva	25/07/2020	27/06/2024	2
4008	Leticia Assami Borges de Souza	30/07/2020	30/08/2022	1
4008	Leticia Assami Borges de Souza	14/08/2020	30/08/2022	1
4027	Debora Pires Berto	18/08/2020	05/08/2024	1
4058	Mariangela Brandao Vilela	27/07/2020	31/12/2022	1
4077	Roberta Coeli Neves Moreira	05/08/2020	26/07/2024	1
4103	Karen Yumi Goya	28/07/2020	10/05/2024	1
4111	Robert Wagner Conceicao Simoes	29/07/2020	28/07/2024	1
4161	Katia Rivero Vasconcellos	13/07/2020	12/07/2024	1
4179	Fabio Makoto Higuchi	20/07/2020	19/07/2024	1
4179	Fabio Makoto Higuchi	10/08/2020	09/08/2024	1
4191	Bruno Outeiro Pinto Moreira	12/02/2020	26/11/2021	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora de Secretaria**, em 27/11/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 284, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
273	Marcelo Novaretti	19/08/2020	26/11/2021	1
372	Nilton Tadeu de Queiroz Alonso	26/08/2020	25/08/2024	1
427	Marcia Guedes de Castro	24/08/2020	13/08/2024	1
1278	Antonio Carlos Pereira	13/07/2020	12/07/2024	1
1406	Almir Sani Moreira	15/08/2020	14/08/2024	1
1445	Majel Lopes Kfour	31/08/2020	30/08/2024	1
1825	Ester Laruccia Penido	06/09/2020	12/09/2023	1
1857	Eliane Guinosa Aoki	08/08/2020	03/07/2024	1
2163	Lais Helena Crisostomo Marques Castellar	24/06/2020	23/06/2024	1
2214	Luciane Pires de Camargo	09/09/2020	08/09/2024	1
2275	Hudson Reis Cassiniro	22/07/2020	19/03/2024	1
2384	Eliana Maria Ruiz	23/08/2020	27/01/2023	1
2470	Ednaide Guedes do Nascimento	31/08/2020	28/08/2024	1
2625	Gabriela Hara	07/08/2020	24/06/2024	1
2645	Erica Nozaki	31/08/2020	26/08/2024	1
2645	Erica Nozaki	15/09/2020	13/09/2024	1
2703	Marilu Mayumi Fukuhara	21/08/2020	10/06/2023	1
2849	Renata Merendas Rangel Medawar	22/04/2020	15/02/2024	1
2849	Renata Merendas Rangel Medawar	22/04/2020	23/02/2024	2
2914	Daniel Augusto Camara	25/08/2020	23/08/2024	1
3284	Ademir Vieira dos Santos	13/08/2020	10/08/2024	2
3544	Ednilson Gomes da Silva	12/09/2020	23/11/2023	1
3578	Rafael Tomazim	26/08/2020	07/08/2024	1
3606	Marcus Roberto Marsico Lombardi	11/09/2020	09/09/2024	1
3625	Fabio Cesar Dainez	31/08/2020	30/08/2024	1
3631	Tatiana de Oliveira e Silva	16/09/2020	30/09/2021	1
3647	Aline Vieira Gomes	15/08/2020	14/08/2024	1
3648	Elaine Cristina Rocha	18/09/2020	29/03/2023	1
3723	Anisio Francisco de Souza e Silva	14/08/2020	13/08/2024	1
3738	Alexandre Jose Monaco Filipe	18/08/2020	10/08/2024	1
3787	Patricia Saemi Nakamura	20/06/2020	12/10/2022	1
3816	Denise Cristina Bertao Ferrato	02/09/2020	31/08/2024	1
3830	Leandro do Amaral	23/06/2020	21/06/2024	2
3837	Cristy Rose de Azevedo	16/09/2020	14/09/2024	1
3841	Luis Fernando Silva Rodrigues Teixeira	25/08/2020	19/08/2024	1
3905	Bruno Fernandes Barp	17/08/2020	14/08/2024	1
3910	Fabio Alfredo Martins Lopes	29/08/2020	11/04/2024	1
3952	Estela de Paula Wischansky	04/05/2020	30/03/2024	2
3978	Andre Marques Gomes	11/09/2020	30/08/2024	1
3980	Ana Martha Lustosa Messias Barrense	09/09/2020	08/09/2024	1
3981	Jessica Gavazza Bastos	02/09/2020	18/10/2022	1
3981	Jessica Gavazza Bastos	02/09/2020	06/10/2023	1
4005	Flavia Azevedo Spinola	02/09/2020	01/09/2024	1
4126	Jefferson Pereira da Silva Levy	29/08/2020	22/09/2022	1
4175	Juliana Martins da Silva	16/03/2020	19/10/2023	1
4175	Juliana Martins da Silva	24/03/2020	02/11/2023	1
4175	Juliana Martins da Silva	16/07/2020	09/11/2023	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA SEGE Nº 292, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
353	Silvia de Vidi	25/09/2020	24/09/2024	1
560	Eliane Dias da Cruz Oliveira	25/09/2020	24/09/2024	1
755	Adilson Rocelli	23/10/2020	22/10/2024	1
1135	Andrea Regina dos Santos	19/10/2020	14/10/2024	1
1149	Ricardo Odakura Costa Silva	23/09/2020	09/06/2024	1
1182	Gilberto de Almeida Nunes	28/10/2020	27/10/2024	1
1302	Alexandros Pereira Christopoulos	13/10/2020	14/06/2022	1
1302	Alexandros Pereira Christopoulos	21/10/2020	14/06/2022	1
1302	Alexandros Pereira Christopoulos	03/11/2020	14/06/2022	1
1442	Renata Elpidio de Oliveira	15/10/2020	14/10/2024	1
1703	Luís Renato Coelho Oliveira	18/10/2020	26/11/2021	1
1783	Valeria Gouvea Fernandes	23/06/2020	06/03/2023	1
1783	Valeria Gouvea Fernandes	23/06/2020	12/03/2023	1
1818	Fernanda Marques Rosa	08/10/2020	26/08/2024	1
1825	Ester Laruccia Penido	27/09/2020	23/10/2023	1
1852	Arnaldo Bernardo	13/11/2020	12/11/2024	1
1876	Marcelo Marciano Leite	02/09/2020	02/07/2021	1
1876	Marcelo Marciano Leite	02/09/2020	03/09/2021	1
1876	Marcelo Marciano Leite	02/09/2020	06/02/2022	1
2218	Lilian Kawasaki Alves	09/09/2020	08/09/2024	1
2240	Mariana Maria Telles	25/09/2020	24/09/2024	1
2333	Jose Goncalves da Silva	05/10/2020	24/09/2024	1
2370	Jose Toshio Ozawa	13/11/2020	11/11/2024	1
2377	Monica Rodrigues Gimenez	13/11/2020	12/11/2024	1
2384	Eliana Maria Ruiz	25/10/2020	27/01/2023	1
2424	Marisa Costa Miranda	11/09/2020	10/09/2024	1
2472	Catarina Nobue Sakamoto Fukuda	25/09/2020	24/09/2024	1
2691	Priscila Parra Goncalves	15/10/2020	14/10/2024	1
2839	Marcelo Faria da Silva	13/10/2020	12/10/2024	1
2885	Edson Benedito Alexandre	10/10/2020	24/09/2024	1
2905	Marcia Ligia da Silva Souza	25/09/2020	24/09/2024	1
2914	Daniel Augusto Camara	13/10/2020	01/10/2024	1
3007	Andre Filipe Szalontai	16/09/2020	08/09/2024	1
3073	Raquel Kirchheim	30/09/2020	29/09/2024	1
3120	Yuko Nobaró Tengan	06/11/2020	05/11/2024	1
3143	Marilda Carvalho Machado	29/10/2020	28/10/2024	1
3167	Eliane Aparecida Guerra	06/11/2020	05/11/2024	1
3260	Fabiana Montori Vianna	15/10/2020	14/09/2024	1
3260	Fabiana Montori Vianna	15/10/2020	14/10/2024	1
3278	Luís Roberto Medina	13/08/2020	12/08/2024	1
3284	Ademir Vieira dos Santos	03/11/2020	08/07/2024	1
3321	Patricia Ribeiro	10/10/2020	03/12/2023	1
3322	Tania Maria Rodrigues da Silva	15/10/2020	14/10/2024	1
3342	Waldir Costa Sola	25/09/2020	24/09/2024	1

3367	Ricardo Antonio Camara da Silva	25/09/2020	24/09/2024	1
3380	Jorge Sasaki	20/10/2020	06/06/2023	1
3392	Carolina dos Santos Marques Ribeiro	28/09/2020	29/08/2024	1
3444	Ligia Ferreira Sauer Tomaz	01/10/2020	30/09/2024	1
3483	Fabricio Rodrigues Andrade	30/09/2020	17/07/2024	1
3561	Marcelo Bernardineli	23/10/2020	18/10/2024	1
3600	Matheus Henrique de Paiva Carvalho	15/10/2020	14/10/2024	1
3653	Sonia Kiyoko Kawano	29/09/2020	28/09/2024	1
3710	Denis Renato dos Santos Cruz	30/09/2020	29/09/2024	1
3758	Yolanda de Oliveira Silva	25/09/2020	24/09/2024	1
3777	Debora Araujo Arena	19/10/2020	25/02/2023	1
3856	Paulo Jose Saffioti Junior	15/10/2020	14/10/2024	1
3882	Alexandre de Cassio Barreira	24/10/2020	12/10/2024	1
3885	Luciano Francisco Azevedo Vaz	15/10/2020	14/10/2024	1
3921	Karen da Cruz Vieira	26/10/2020	20/10/2024	1
3933	Roberto Carvalho Bastos	06/11/2020	05/11/2024	1
3958	Madson Jose Gabriel	25/09/2020	24/09/2024	1
3998	Fernando Lopes Nogueira	15/08/2020	14/08/2024	1
3998	Fernando Lopes Nogueira	15/10/2020	14/10/2024	1
4005	Flavia Azevedo Spinola	30/10/2020	22/10/2024	1
4089	Rodrigo Izo Guenta	15/10/2020	14/10/2024	1
4101	Isac Firochi Moromizato	09/10/2020	20/10/2023	1
4150	Jocelito de Brito Cavalcanti	30/09/2020	29/09/2024	1
4158	So Pei Yeu	15/10/2020	14/10/2024	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 27/11/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6306606/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044517-29.2020.4.03.8000

Documento nº 6306606

Conforme documento 6306605, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO VEGA SEVILHA, no período de 28/11/2020 a 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6300283/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000223-23.2019.4.03.8000

Documento nº 6300283

Conforme documento 6299798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS COSTA, no período de 26/11/2020 a 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6303991/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023549-46.2018.4.03.8000
Documento nº 6303991

Conforme documento 6303978, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BARROS VALENTE, no período de 24/11/2020 a 27/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6301306/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000
Documento nº 6301306

Conforme documento 6301305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, no período de 24/11/2020 a 29/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6297851/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000
Documento nº 6297851

Conforme documento 6297842, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no período de 29/11/2020 a 07/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6301309/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027961-25.2015.4.03.8000

Documento nº 6301309

Conforme documento 6301308, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARLENE SHIZUE NAGAMINE OHIRA, no dia 23/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6304849/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 6304849

Conforme documento 6304264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIRO GENE, no período de 27/11/2020 a 30/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6304821/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012482-89.2015.4.03.8000

Documento nº 6304821

Conforme documento 6304812, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, no dia 26/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6299429/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008632-27.2015.4.03.8000

Documento nº 6299429

Conforme documento 6299396, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO VILELA DE MELO, no dia 25/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6303619/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006242-84.2015.4.03.8000

Documento nº 6303619

Conforme documento 6303605, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES, no período de 22/11/2020 a 01/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6210836/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000

Documento nº 6210836

Conforme documento 6210835, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no período de 27/10/2020 a 25/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6300314/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002590-59.2015.4.03.8000

Documento nº 6300314

Conforme documento 6299948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no período de 27/11/2020 a 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6303156/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002537-78.2015.4.03.8000

Documento nº 6303156

Conforme documento 6303149, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DARNEY AUGUSTO BESSA, no dia 25/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6300178/2020 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0039487-13.2020.4.03.8000

Documento nº 6300178

Em acolhimento à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, constante do Despacho SEGE 6300174, fica deferido o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da aposentada ISILDINHA APARECIDA MELONI HENRIQUE, a partir de 14/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/11/2020, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6306363/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 6306363

Conforme documento 6306362, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no período de 27/11/2020 a 11/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6303939/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022645-65.2014.4.03.8000

Documento nº 6303939

Conforme documento 6303909, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO, no período de 24/11/2020 a 03/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6306366/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022257-65.2014.4.03.8000

Documento nº 6306366

Conforme documento 6306365, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA FEDERICO NOFFS, nos dias 26/11/2020 a 27/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6303732/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022157-13.2014.4.03.8000

Documento nº 6303732

Conforme documento 6303714, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA MARTINS VARGAS, no período de 26/11/2020 a 09/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6297927/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 6297927

Conforme documento 6297922, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, nos dias 26/11/2020 e 27/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

PORTARIA DIRG Nº 4844, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035306-66.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ANDREA REGINA DOS SANTOS**, RF 1135, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, da Divisão de Auditorias, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos, da Subsecretaria da 6ª Turna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/11/2020, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 2107, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a escala de apoio ao plantão judiciário para o período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria Pres. nº 2071, de 15 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3 nº 111, de 25 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0051350-97.2019.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 1756, de 18 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2020-2021	SUBSECRETARIAS
20, 24 e 25 de dezembro	USEC
26, 27 e 31 de dezembro	UNI1
01, 02 e 03 de janeiro 2021	UTU3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 68, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

SILVIA CRISTINE SAMOGIN, RF 1971 - de 24/11 a 08/12/2020 para 15 a 29/06/2021 e de 06 a 20/07/2021 para 13 a 27/07/2021;

PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO, RF 4697 - de 30/11 a 18/12/2020 para 25/10 a 12/11/2021;

ROGERIO CANDIDO RIBEIRO, RF 8069 - 27/11 a 11/12/2020 para 16 a 30/04/2021.

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHEER, RF 3345 - de 01 a 18/12/2020 para 18/01 a 04/02/2021;

SEIJI TANAKA, RF 4131 - de 07 a 22/01/2021 para 05 a 20/04/2021 e de 17 a 18/02/2021, 22 a 30/03/2021 e 12 a 30/07/2021 para 28/06 a 08/07/2021 e 29/11 a 17/12/2021.

ALTERAR, em virtude de prorrogação de licença para tratamento de saúde de 26/11 a 25/12/2020, o período de férias do servidor **WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA, RF 1640**, de 01 a 15/12/2020 para 07 a 21/01/2021.

SUSPENDER, em virtude de licença paternidade de 24/11 a 13/12/2020, o período de férias do servidor **BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA, RF 8546**, a partir de 24/11/2020, ficando o restante de 19 dias, para o período de 14/12/2020 a 01/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 27/11/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6300339/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031448-58.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 166/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6300198).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no efeito devolutivo, em relação à penalidade de multa, e nos efeitos devolutivo e suspensivo, quanto à penalidade de suspensão temporária, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, dou **parcial provimento** às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 5963881) e aplicar à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 60.559,55 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a.1) **multa compensatória** no valor de R\$ 34.554,43 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) pelas irregulares identificadas no pagamento de salários e seus reflexos referentes à competência de agosto de 2019 e no pagamento das rescisões contratuais dos vigilantes que prestaram serviços nos Fóruns Federais de São José dos Campos, São João da Boa Vista, Santos, Campinas, São Vicente, Mogi das Cruzes, Avaré e Caraguatatuba, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “d”, do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e

a.2) **multa compensatória** no valor de R\$ 26.005,12 (vinte e seis mil, cinco reais e doze centavos) pelas irregularidades no recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS durante toda a vigência contratual aos vigilantes que percebiam o adicional noturno, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “d”, do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 1 (um) ano**, pelas irregulares identificadas no pagamento de salários e seus reflexos referentes à competência de agosto de 2019 e no pagamento das rescisões contratuais dos vigilantes que prestaram serviços nos Fóruns Federais de São José dos Campos, São João da Boa Vista, Santos, Campinas, São Vicente, Mogi das Cruzes, Avaré e Caraguatatuba, bem como pelas irregularidades no recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS durante toda a vigência contratual aos vigilantes que percebiam o adicional noturno, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “f”, do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de R\$ 60.559,55 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Realizado o recolhimento, comunique-se a seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6307461/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020-RP

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro adjudicou e homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV, às empresas V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI, TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRON, EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, SILTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONI, MARCIO JOSE ZOCCATELLI 67023851968, LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, COLBAN SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, COMPUSET INFORMATICA LTDA, INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA ao preço total de R\$1.424.329,21 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 30/11/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 6305304/2020

Na Portaria DFORSP n.º 58, de 20 de novembro de 2020, desta Diretoria do Foro, que regulamenta o procedimento de restauração de autos físicos no sistema PJe nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico matérias administrativas de 26/11/2020,

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DFORSP N.º 58

LEIA-SE:

PORTARIA CONJUNTA DFORSP/DFORMS N.º 1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024617-57.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 6211493), de 28 de outubro de 2020, da MM. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6297360);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6297360);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6211531);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL GOMES AMORIM FILHO, RF 3570, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6303035/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6285681), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6302994), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, no valor de 01 (uma) remuneração referente ao mês de outubro de 2020, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97 e 98 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6302498/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6290718 e 6297061), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6302489), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Fernando Henrique Corrêa Custódio, no valor de 02 (duas) remunerações referentes ao mês de novembro de 2020, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

O Magistrado poderá renovar o pleito em relação à dependente (cônjuge) assim que atendidas as exigências que comprovem o efetivo deslocamento, nos termos do art. 98, § 2º, da mencionada Resolução, devendo ser observado o prazo prescricional.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6297580/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6292596), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6297558), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Exma. Juíza Federal Dr.^a Eliana Borges de Mello Marcelo, no valor de 01 (uma) remuneração referente ao mês de novembro de 2020, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6300399/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025449-61.2018.4.03.8001

Documento nº 6300399

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6295931, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO RICARDO DE GODOY - RF 5647, para o período de 23/11/2020 a 07/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6300559/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063077-55.2016.4.03.8001

Documento nº 6300559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6295889, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCINEIA MACARINI DA SILVA - RF 3537, para o período de 25/11/2020 a 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0029848-36.2018.4.03.8001

Documento nº 6301032

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6298754, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR - RF 3126, para o período de 26/11/2020 a 05/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6301062/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024977-89.2020.4.03.8001

Documento nº 6301062

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6298265, CONCEDO licença à servidora BARBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA, RF. 7501, para o período de 05/11/2020 a 04/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207, parágrafo 4º, da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 6288847/2020 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0008567-53.2020.4.03.8001

Documento nº 6288847

Vistos.

O Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, pertencente à administração direta, prestou informações sobre o andamento dos processos de aquisição, indicando as respectivas notas de reserva de recursos e justificando que o dever de observância às normas de contratação previstas na Lei 8.666/1993 não permite precisar a data de conclusão dos referidos processos, razão pelo que solicita dilação do prazo por mais 90 dias - documento 6286352.

A CEPEMA certificou o decurso do prazo regular em 02/11/2020 - documento 6235748.

Acolho as razões do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva e dilato o prazo por 90 dias, contados da publicação deste.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal (documento 6139653 e seguintes).

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 25/11/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIANº 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ausência justificada pelo servidor e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

RESOLVE:

INDICAR, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897, na Função Comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no dia **26/11/2020** (em razão de compensação de plantão) o servidor JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO, RF 7838.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 27/11/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 32, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a ausência da servidora FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271), Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 3 a 20 de novembro 2020, em razão do gozo de férias;

CONSIDERADA as ausências do servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780), Oficial de Gabinete (FC-5): a) no dia 6 de novembro de 2020, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões de fins de semana e/ou feriados, conforme cadastradas no sistema e-gp; b) no período de 7 a 14 de novembro de 2020, em virtude de casamento;

CONSIDERADA a ausência da servidora JULIA TAMAKI DORNELLES (RF 7790), Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 9 a 20 de novembro de 2020, em razão do gozo de férias;

CONSIDERADA a ausência do servidor MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA (RF 6939) no dia 16 de novembro de 2020, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões de fins de semana e/ou feriados, conforme cadastradas no sistema e-gp;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções comissionadas:

- **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)** para substituir na função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** no período de **3 a 20 de novembro de 2020**;

- **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)** para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** no dia **6 de novembro de 2020** e no período de **7 a 14 de novembro de 2020**, bem como na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5)** no dia **16 de novembro de 2020**;

- **SANDRO COSTA DE MELO (RF 8354)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** no período de **9 a 20 de novembro de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-10VN° 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a autorização para que o servidor CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958), Diretor de Secretaria (CJ-3), compense o dia 7 de dezembro de 2020 com horas que trabalhou em plantões judiciais, conforme cadastradas no sistema e-gp;

RESOLVE:

INDICAR o servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780) para substituir no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **7 de dezembro de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-SUMAN° 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Vanderlei Navarro, RF 6822, anteriormente designado para o período de 04/12/2020 a 18/12/2020, para o gozo no período de 01/02/2021 a 15/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

PORTARIAARAR-SUMAN° 25, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Silvia Regina Sedenho, RF 4283, anteriormente designado para o período de 30/11/2020 a 18/12/2020, para o gozo no período de 08/04/2021 a 16/04/2021, e 29/06/2021 a 08/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

..

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 51, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação da SUFF (6292564):

RETIFICA, em parte, a Portaria nº 50 (6290189) para que, onde se lê:

INTERROMPER as férias do servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, Técnico Judiciário, no dia 15/11/2020, em decorrência de prestação de serviço eleitoral (Resolução 221/2012 do C.J.F), sendo que tal dia será usufruído em 25/11/2020.

Leia-se:

INTERROMPER as férias do servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, Técnico Judiciário, no dia 15/11/2020, em decorrência de prestação de serviço eleitoral (Resolução 221/2012 do C.J.F), sendo que tal dia será usufruído em 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 26/11/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIABOTU-01VNº 30, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR a servidora **MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199, técnico judiciário**, para substituir Leandro Furlan, RF 7583 (FC - 05 – supervisor de Mandados de Segurança e Cautelares), no período de **03/11 a 12/11/2020 e 16/11 a 25/11/2020.**

Art. 2: Encaminhe-se aos setores competentes para anotação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIABOTU-NUAR Nº 21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE:

I- Estabelecer a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores do NUAR da Subseção Judiciária de Botucatu, no período entre 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021,

conforme segue:

Servidor	Período
Nilson Alves Gomes	de 20/12/2020 a 23/12/2020
Edson Gouveia de Paula	de 24/12/2020 a 26/12/2020
Cristina Sayoko Fujisara	de 27/12/2020 a 30/12/2020
Luis César Thadei Donato	de 31/12/2020 a 03/01/2021
Gisele Rocha da Silva	de 04/01/2021 a 06/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMA Nº 38, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 1º, do artigo 364, do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO que os oficiais de justiça cumpriram a quase totalidade dos mandados acumulados durante o período de suspensão dos trabalhos externos por conta das restrições decorrentes da pandemia do novo coronavírus, com a consequente redução dos mandados pendentes de cumprimento na Central de Mandados de Franca/SP a números anteriores à pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria FRAN/SUMA nº 27, de 20 de agosto de 2020, que ampliou o prazo de cumprimento dos mandados regulares de natureza não penal durante a vigência da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da 3ª Região, às Varas Federais da Subseção Judiciária de Franca/SP e aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 27/11/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 60, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6197810/2020**,

RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
---------	--------------------------	-------------

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo como quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 04 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-SUMA Nº 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária nos meses de DEZEMBRO de 2020 E JANEIRO DE 2021 :

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
De 04/12/2020 a 08/12/2020; 16/12/2020; De 29/12/2020 a 02/01/2021; De 08/01/2021 a 12/01/2021; 14/01/2021; 20/01/2021.	João Batista Ribeiro da Silva – RF 6182
03/12/2020; De 11/12/2020 a 15/12/2020; De 19/12/2020 a 23/12/2020; De 29/01/2021 a 31/01/2021	Flávia Vilela Ferreira – RF 6892

09/12/2020; 10/12/2020; 17/12/2020; 18/12/2020; De 24/12/2020 a 28/12/2020; 13/01/2021; De 21/01/2021 a 26/01/2021.	Armando Marques Gava – RF 8531
01/12/2020; 02/12/2020; De 03/01/2021 a 07/01/2021; De 15/01/2021 a 19/01/2021; 27/01/2021; 28/01/2021.	Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques**, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados, em 27/11/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-SUMANº 13, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O MM. JUÍZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, *bem como por absoluta necessidade de serviço, tendo em vista o volume de mandados pendentes de cumprimento.*

RESOLVE:

1) ALTERAR as férias da servidora **FLÁVIA VILELA FERREIRA**, Analista Judiciária, Executante de Mandados, RF 6892, da seguinte forma:

De 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias) para 07/01/2020 a 16/01/2020 (10 dias);

De 07/01/2020 a 16/01/2020 (10 dias) para 18/01/2020 a 27/01/2020 (10 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques**, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados, em 27/11/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias, exercício/aquisição 2019/2020, do servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438**, da seguinte forma:

1ª parcela: de 05/04/2021 a 12/04/2021 (8 dias) **para 05/04/2021 a 09/04/2021 (5 dias)**;

2ª parcela: de 23/08/2021 a 03/09/2021 (12 dias) **para 20/08/2021 a 03/09/2021 (15 dias)**;

3ª parcela: manter de 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias).

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias, exercício/aquisição 2019/2020, da servidora **MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, RF 8415**, da seguinte forma:

1ª parcela: de 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias) **para 22/04/2021 a 30/04/2021 (9 dias)**;

2ª parcela: de 17/08/2021 a 03/09/2021 (8 dias) **para 25/05/2021 a 02/06/2021 (9 dias)**;

3ª parcela: **de 23/08/2021 a 03/09/2021 (12 dias)**.

III - ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias, exercício/aquisição 2020/2021, da servidora **PATRICIA GALVAO RODRIGUES, RF 7521**, da seguinte forma:

1ª parcela: de 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias) **para 22/03/2021 a 30/03/2021 (9 dias)**;

2ª parcela: de 27/08/2021 a 03/09/2021 (8 dias) **para 24/08/2021 a 03/09/2021 (11 dias)**;

3ª parcela: manter de 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias).

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal, em 27/11/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 46, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

O DOUTOR **FABIO KAIUT NUNES** JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997,

RESOLVE:

I - DECLARAR A AUTORIZAÇÃO de deslocamento do Analista Judiciário Executante de Mandados **MARCIO LEANDRO SANCHEZ, RF 4335**, no dia 16/11/2020, para realização de diligências à Rua Antônio Domingos Romano, 3977, no município de Votuporanga/SP, a fim de cumprir determinação contida nos autos da Carta Precatória 5001444-21.2020.4.03.6124, consistente na Intimação da acusada Silvia Silene Mascaro Belini para participar de audiência de instrução e julgamento.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01VNº 30, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que:

- a servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5) esteve em gozo de férias no período de **13/10 a 15/10/2020 (03 dias)**, e no período de **03/11 a 13/11/2020 (11 dias)**;
- a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **13/10 a 22/10/2020 (10 dias)**;
- a servidora **ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em gozo de férias no período de **03/11 a 10/11/2020 (08 dias)**;
- o servidor **DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) esteve em gozo de férias no período de **03/11 a 15/11/2020 (13 dias)**;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- a servidora **GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779**, Técnica Judiciária, no período de **13/10 a 15/10/2020 (03 dias)**, e no período de **03/11 a 13/11/2020 (11 dias)**, na Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5).
- a servidora **MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069**, Técnica Judiciária, no período de **13/10 a 22/10/2020 (10 dias)** na função de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), e no período de **03/11 a 10/11/2020 (08 dias)** na Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5);
- o servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925**, Analista Judiciário, na função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **03/11 a 15/11/2020 (13 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 60, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado pela servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA** para o dia 30 de novembro de 2020, devidamente cadastrado no e-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia **30 de novembro de 2020**, diante da compensação acima descrita.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 27/11/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMA Nº 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 01.12.2020 às 19h00 de 01.12.2020

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 01.12.2020 às 19h00 de 02.12.2020

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.12.2020 às 19h00 de 03.12.2020

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.12.2020 às 19h00 de 04.12.2020

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.12.2020 às 09h00 de 07.12.2020

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 07.12.2020 às 19h00 de 07.12.2020

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 07.12.2020 às 24h00 de 08.12.2020

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 00h01 de 09.12.2020 às 19h00 de 09.12.2020

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 09.12.2020 às 19h00 de 10.12.2020

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.12.2020 às 19h00 de 11.12.2020

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.12.2020 às 09h00 de 14.12.2020

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 14.12.2020 às 19h00 de 14.12.2020

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.12.2020 às 19h00 de 15.12.2020

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.12.2020 às 19h00 de 16.12.2020

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 16.12.2020 às 19h00 de 17.12.2020

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.12.2020 às 19h00 de 18.12.2020

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 18.12.2020 às 24h00 de 22.12.2020

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 23.12.2020 às 24h00 de 25.12.2020

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 26.12.2020 às 24h00 de 29.12.2020

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 30.12.2020 às 24h00 de 31.12.2020

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/11/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 35, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do atestado médico apresentado, nesta data, nos autos do Processo SEI nº 0004405-20.2017.4.03.8001, pela servidora MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916, para afastamento pelo período de 50 (cinquenta) dias, entre 25/11/2020 e 13/01/2021;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Thiago Gatti Fernandes, Analista Judiciário, RF 7961**, para substituir a servidora **Maria Teresa La Padula**, Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de 25/11/2020 e 13/01/2021, e, no cargo comissionado citado;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 27/11/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 37, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC5), nos períodos de 15/01/2020 a 29/01/2020, 13/04/2020 a 17/04/2020 e 13/07/2020 a 27/07/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA**, Técnico Judiciário, **RF 2272**, que substituiu a referida Supervisora nos períodos acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 30, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados - FC5, nos períodos de 15/06 a 19/06/2020 e de 16/09/2020 a 30/09/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 7507, que substituiu o referido Supervisor nos períodos acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 36, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de EF da FN – FC5, no período de 27 a 30/04/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338**, Analista Judiciário, que substituiu a referida Supervisora no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545**, Oficial de Gabinete desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 23/03/2020 a 01/04/2020 e de 03/11/2020 a 12/11/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, Analista Judiciário, RF 5223**, que substituiu a referida Oficial de Gabinete nos períodos acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 70, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo X, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
28/11 a 04/12/2020	JEF	Daniela Paulovich de Lima

II - ESTABELEECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
DEZEMBRO/2020	Rosana Campos Pagano

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 27/11/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 30, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RETIFICA A PORTARIA 28 PARA CONSTAR a extrema necessidade do serviço, considerando a determinação da Corregedoria Regional para a realização da 2ª fase da Inspeção Geral Ordinária nesta 4ª Vara Federal:

e ALTERA O ÚLTIMO PERÍODO de férias do ano de 2020, da servidora Marcia Aparecida da Silva Rocha, RF 1787 - diretora de secretaria-CJ3, de 01/12/2020 a 07/12/2020, para ser usufruído em 15/07/2021 a 21/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 26/11/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VNº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a realização da segunda fase da Inspeção Geral Ordinária por determinação da Corregedoria Regional,

RESOLVE,

INTERROMPER o segundo período de férias do servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO – RF 3373, a partir de 30/11 a 04/12/2020, marcado para o período de 26/11/2020 a 15/12/2020, ficando os 5 (cinco) dias para gozo nos dias 16, 17, 18 de dezembro de 2020 e nos dias 07 e 08 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 26/11/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 91, DE 27 DE novembro DE 2020.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847 - Oficial de Gabinete - FC 05, esteve em férias nos períodos de 06/03 a 15/03/2019, 10/07 a 24/07/2019, 25/07 a 02/08/2019, 07/01 a 27/01/2020, 29/06 a 03/07/2020, 12/08 a 21/08/2020 e em licença médica no período de 25/10 a 29/10/2020,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora FLAVIA NAOMI UEDA - RF 6095, para substituir a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, nos períodos de férias de 06/03 a 15/03/2019, 10/07 a 24/07/2019, 25/07 a 02/08/2019, 07/01 a 27/01/2020, 29/06 a 03/07/2020 e a servidora LIDIANE MIDORI NATAKANI - RF 7917, para substituir no período de férias de 12/08 a 21/08/2020 e em licença médica no período de 25/10 a 29/10/2020,

II- ALTERAR os períodos de férias da servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, anteriormente marcados para 04/12 a 18/12/2020, 07/01 a 21/01/2021 e 12/07 a 26/07/2021 e fazer constar os períodos de 07/01 a 21/01/2021, 26/01 a 29/01/2021, 12/07 a 26/07/2021 e 07/12 a 17/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 29/11/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
2ª VARA DE SANTOS

PUBLICAÇÃO N° 6307474/2020

COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º, do Provimento CORE nº 01/2020, ficamos Senhores Advogados intimados para que no prazo de 03 (três) dias, devolvam à Secretaria desta 2a. Vara Federal de Santos, os autos dos processos abaixo relacionados que se encontrem em poder dos Ilustres patronos, sob pena de busca e apreensão.

0010962-06.2008.403.6104

OAB-SP294831 - SONIA DO CARMO CASSETTARI FERREIRA

0004088-78.2003.403.6104

OAB-SP125143 - ADILSON TEODOSIO GOMES

0010966-04.2012.403.6104

OAB-SP256774 - TALITA BORGES DEMETRIO

0008578-70.2008.403.6104

OAB-SP347456 - CAMILA SILVEIRA TEIXEIRA ROCHA

0011523-64.2007.403.6104

OAB-SP231195E - VALTER JOSE DOS SANTOS

0010525-28.2009.403.6104

OAB-SP231195E - VALTER JOSE DOS SANTOS

0011009-43.2009.403.6104

OAB-SP231195E - VALTER JOSE DOS SANTOS

0001698-52.2014.403.6104

OAB-SP198432 - FABIANE MENDES MESSIAS

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Arouck Gemaque Galante**, **Diretora de Secretaria**, em 30/11/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 7, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Alteração de período de férias de servidor

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias, referente ao servidor **ALEX BATISTA THEODORO**, R.F. 6912, conforme segue:

De:

1.ª Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021 (dezesesseis dias)

Para:

1.ª Parcela: 07/01/2021 (um dia)

De:

2.ª Parcela: 27/07/2021 a 30/07/2021 (quatro dias)

Para:

2.ª Parcela: 08/03/2021 a 26/03/2021 (dezenove dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JE VANº 41, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA, Técnico Judiciário, RF 7856, para substituir o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, técnico judiciário, RF 6233, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente no dia 26/11/2020 por compensação de horas trabalhadas durante plantão judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

PORTARIA ITPV-01 JE VANº 42, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a escala de plantão regional no período de recesso judiciário, na forma que especifica.

O Juiz Federal **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 73 (3292775), de 01 de dezembro de 2017, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala de plantão regional de servidores da Subseção Judiciária de Itapeva, durante o período de recesso judiciário, conforme segue:

DIA	NOME
19.12.2020	MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA
20.12.2020 a 22.12.2020	LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA
23.12.2020 a 28.12.2020	MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA
29.12.2020	FABÍOLA SANTOS FURQUIM MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA
30.12.2020 e 31.12.2020	MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA
01.01.2021	FABÍOLA SANTOS FURQUIM MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA
02.01.2021 a 06.01.2021	MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA

Art. 2º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Itapeva/SP, localizado na Rua Sinho de Camargo, 240, Centro, Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405.

Art. 3º. Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 47, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-NUAR nº 69, de 10 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão no recesso dos dias 05 e 06 de janeiro de 2021.

PLANTÃO DO DIA 05/01/2020

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4135

MARCIO TERRA NASSAR – RF 7129

PLANTÃO DO DIA 06/01/2020

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4135

MARCIO TERRA NASSAR – RF 7129

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri**, Juiz Federal, em 26/11/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494040261544985

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 32, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ nº 85, de 19/11/2020,

RESOLVE

I. DESIGNAR os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados cumprirem o Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 30/11/2020 às 09h00 do dia 07/12/2020.

II. Nos termos do art. 5º, da referida Portaria, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns.

RICARDO AUGUSTO ARAYA (30/11 a 07/12)

Analista Judiciário - RF 2745

Diretor de Secretaria

HELIETE LINS LEITÃO SANCHES (05/12)

Técnica Judiciária - RF 6842

CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS (05/12)

Técnica Judiciária - RF 8425

VANESSA PICARELLI ROCHA (06/12)

Técnica Judiciária - RF 6834

ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO (06/12)

Técnico Judiciário - RF 6394

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2020, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 64, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, Meritíssimo Juiz a Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 6255125.

RESOLVE

RETIFICAR os termos da Portaria nº 56 (6234875), para que a alteração de férias, a pedido, da servidora **GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE**, Técnica Judiciária, RF 8252, passe a constar conforme segue:

onde consta:

Parcela: 07/01/2021 a 03/02/2021

passe a constar:

Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

Parcela: 08/02/2021 a 19/02/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 27/11/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 65, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, Meritíssimo Juiz a Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **DANIELA DO NASCIMENTO PRETO**, Técnica Judiciária, RF 4571, conforme segue:

onde consta:

1ª Parcela: 22/02/2021 a 26/02/2021

2ª Parcela: 26/04/2021 a 05/05/2021

passa a constar:

1ª Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2ª Parcela: 26/04/2021 a 30/04/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 27/11/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 56, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as previstas na Lei nº. 8.112/90 e no art. 4, inciso I, alínea "t", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da comunicação de fatos contida no Ofício n. 12 - CPGR-01V (doc. 6185684), do Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, prevista no art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos da decisão DFORMS nº. 6300928,

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, Analista Judiciário - Área Judiciária, **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário - Área Administrativa e **ALINE KASSAB BONFIM**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para, **sob a presidência do primeiro servidor**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando à apuração de fatos descritos no Processo SEI nº. 0002571-71.2020.4.03.8002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II- ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152, da Lei nº. 8.112/90;

III- INFORMAR que as atividades da Comissão deverão ser realizadas observando-se, no que couber, o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e o art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/11/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 12-2020-SUMA

O Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de DEZEMBRO, na forma seguinte:

- GUILHERME SATIRO NETO - 01/12 a 06/12/2020
- ELIENAI MOREIRA MARCELINO SANTANA - 07/12 a 13/12/2020
- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO - 14/12 a 17/12/2020; 18/12 e 19/12
- JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 18/12 e 19/12/2020
- ANTONINHO BRUSCHI - 18/12 e 19/12/2020

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 27/11/2020, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o Ato n. 4076/CJF3R, de 07 de maio de 2018, que nomeou Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3);

CONSIDERANDO a interrupção das férias da servidora **Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036**, Diretora de Secretaria, por necessidade de serviço, a partir do dia **23.11.2020**;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria 25 - DOUR-JEF-PRES (doc. 6201223);

II – DESIGNAR servidor **Clóvis Lacerda Charão**, Técnico Judiciário, RF 4902, para substituir a Diretora de Secretaria no período de **16 a 22.11.2020 (07 dias)**;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 27/11/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6307669/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0002382-93.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para aquisição de materiais de consumo e expediente para a Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, ocorrerá até às 10h00 do dia 16/12/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 03/12/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 12h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 30/11/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.